Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº ...1041.....

Que dá denominação a logradouro público no 2º Distrito.

ARTIGO 1º - O logradouro público conhecido por Rua Parque Campo Lindo que inicia na Rodovia Rio São Paulo e termina no final do Loteamento Parque Dom Bosco, localizado no Km 40, 2º Distrito deste Município, passa a denominar-se RUA JULIETA THEODORO ROSA.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ 13/06/84

OTONI ROCHA

Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ.
CEP 23.800 -:- Tels. 788-1136 - 788-1236